

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CEEJA – Profª ALDA MARANGONI FRANÇA

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Americana, com fundamento na Resolução SE 75/2018, alterada pela Resolução SEDUC 119/2021, que dispõem sobre o funcionamento dos Centros Estaduais de Jovens e Adultos- -CEEJA, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CEEJA) “PROFª Alda Marangoni França”, no ano letivo de 2023, em conformidade com a Resolução SEDUC 85/2022 e Portaria CGRH nº 22, de 22/11/2022, para as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular e Itinerários Formativos (Preferencialmente area de humanas e linguagens)

I – DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

1) Período do Credenciamento: De 14 a 17/08/2023

Preferencialmente professores da area de Humanas e Linguagens

Encaminhar a documentação do item III, digitalizada, pelo e-mail:

e980055a@educacao.sp.gov.br ou entregar na Secretaria da Escola Rua Riachuelo,700, Bairro Santa Catarina - Americana, SP

Incluir no campo “assunto”: CREDENCIAMENTO_CEEJA_ (nome da disciplina)

II - DO CREDENCIAMENTO:

Poderão se inscrever no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta, os docentes estáveis abrangidos pela Constituição Federal de 1988 e docentes OFA, nos termos § 2º do Art. 2º da LC 1010/2007, cumprindo horas de permanência, os docentes com contratos ativos e os docentes candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de aulas, no ano letivo de 2023 e candidatos credenciados no Banco de Talentos da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, desde que ainda não tenham aulas atribuídas para o exercício de 2023

III- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

- a) Cópias do RG e CPF;
- b) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar;
- c) Certidão de nascimento de filho menor de 18 anos (se houver);
- d) Atestado de assiduidade referente ao tempo trabalhado no Magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação, fornecido pelo diretor de escola, constando o número e a natureza das faltas e afastamentos (para candidatos que já possuem vínculo com o Estado);
- e) Comprovante de inscrição no processo credenciamento para atribuição de aulas no ano letivo de 2023/Banco de Talentos;
- f) Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor da Unidade CEEJA até 31/12/2022; (anexo B, para docentes que já atuaram);
- g) Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento e ou especialização com duração mínima de 30 horas, promovidos por Órgãos Centrais da Secretaria de Estado da Educação, realizados nos últimos três anos; Se possuir, anexar cópia de diplomas:
- h) Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área da Educação;
- i) Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação;
- j) Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação;
- k) Declaração de acúmulo de cargo (quando for o caso); Obs.: Todos os documentos entregues digitalmente serão conferidos após a finalização do processo seletivo, se o candidato vier a ser contratado.

IV- DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão avaliados e classificados considerando a pontuação dos títulos apresentados.

V- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO:

Será considerada para a classificação dos docentes a somatória da pontuação obtida nos seguintes critérios:

- a) Títulos: Máximo 20 pontos - Certificados de cursos com duração mínima de trinta horas homologados pela SEE: 0,5 para cada curso apresentado (máximo 2,0 pontos); - Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação 3,0 pontos – (máximo 3,0 pontos); - Diploma de Mestre, na área de habilitação, 5,0 pontos (máximo 5,0 pontos); - Diploma de Doutor, na área de habilitação, 10,0 pontos (máximo 10,0 pontos);
- b) Atuação no CEEJA: Máximo 20 pontos Comprovante de experiência de atuação em CEEJA/ TELESSALA 20 pontos.
- c) Perfil: Máximo 24 pontos
- d) Assiduidade: Máximo 16 pontos

No cálculo para computar a assiduidade será considerada a proporcionalidade entre o total de dias trabalhados e os afastamentos, conforme segue:

16 pontos - 81% a 100% de frequência

13 pontos - 71% a 80% de frequência 10 pontos - 50% a 70% de frequência

0 ponto inferior a 50% de frequência

VI - DA CLASSIFICAÇÃO:

- a) A classificação geral dos candidatos credenciados resultará do somatório da pontuação obtida nos itens a, b, c, d do item

VII -DOS RECURSOS:

- a) O recurso contra a classificação poderá ser feito em até cinco dias após a sua publicação.

VIII- DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Em caso de empate de pontuação na classificação, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação por tempo no magistério;
- b) Experiência no CEEJA (satisfatória);
- c) Idade;
- d) Número de filhos.

IX - DA ATRIBUIÇÃO:

As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, na seguinte ordem de prioridades.

- a) CAT “F”
- b) CAT “0” contrato ativo
- c) CAT “0” candidato à contratação

Os interessados deverão aguardar contato da unidade escolar para o processo de atribuição de aulas.

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Os candidatos selecionados deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de que trata o caput do artigo 15 da Resolução SE 75/2018, que encontram-se inseridas 32 aulas, com duração de 45 minutos cada, destinadas ao atendimento de alunos, e, as horas relógio restantes, destinadas às horas de trabalho coletivo, às reuniões pedagógicas, de planejamento e à preparação de atividades e avaliações, que deverão ser cumpridas integralmente no CEEJA
- b) Atender ao perfil profissional explicitado nos itens 1,2, e 3 ,do § 1º do Artigo 14, das resoluções supra citadas;
- c) Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem frequência regular ou desempenho satisfatório no exercício de suas funções;
- d) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- e) O presente credenciamento terá validade somente para o ano Letivo de 2021;
- f) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de credenciamento, assim como da classificação final e de todo o cronograma do Processo de Atribuição de classes/aulas 2022.
- g) Não serão aceitas inscrições para o credenciamento que estejam em desconformidade com o item III do edital;
- h) Não será aceito a inclusão de documentos após o ato do credenciamento;
- i) Os casos omissos serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino ouvida a Comissão responsável pelo Processo de Atribuição de Aulas e Equipe Gestora do CEEJA. (Papel Timbrado)

Anexo A

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.

O Diretor de Escola da EE, no município de Diretoria de Ensino da Região de, declara para fins de Inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que

.....,R.G....., PEB II da disciplina

.....conta com as seguintes ausências e afastamentos comprovados de 01/02/2020 a 31/12/2022:faltas abonadasfaltas justificadasfaltas injustificadasfaltas médicas

.....total de afastamentos Licenças no período de 01/01/2020 a 31/12/2022: () Sim () Não

Período das licenças:

.....

Local, data e assinatura do Diretor (Papel timbrado)

Anexo B

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA, PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.

O Diretor de Escola do CEEJA, Diretoria de Ensino da Região de, declara para fins de Inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que, R.G....., Categoria “F”, Categoria “O” ativo e Candidato a contratação, portador de Licenciatura Plena em, conta com dias trabalhados junto ao CEEJA/TELESSALA. Declara ainda que, tendo atuado nesta Unidade Escolar, com desempenho considerado (satisfatório ou insatisfatório).

.....